



Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 42.696.252/0001-47
 Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

Riacho de Santana, Bahia, em 28 de março de 2017.

CMRS/CTC/Ofício nº 008/2017

Da: Comissão de Transmissão de Cargo

Ao: Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana

Att: Edilson Pereira da Silva

Senhor Presidente,

Cumpri-nos cordialmente encaminhar a Vossa Excelência, relatório conclusivo das atividades da Comissão de Transmissão de Cargo, conforme exigência da Resolução nº. 1311/12, editada em 29 de agosto de 2012, pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia TCM-BA, da qual deverá ser encaminhada via e-tcm até o dia 31 de março de 2017, sob pena de reprovação de contas.

Sem mais para o momento, meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Pedro de Souza Alves
 PEDRO DE SOUZA ALVES
 - PRESIDENTE-

Ilma Pereira de Magalhães
 ILMA PEREIRA DE MAGALHÃES
 - MEMBRO-

Angelita Pereira da Silva
 ANGELITAPEREIRA SILVA
 - MEMBRO-

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
 RECEBIDO 28/03/2017
 Edilson Pereira da Silva
 ASS. FUNCIONARIO
 CÂMARA MUN. RIACHO DE SANTANA
 Edilson Pereira da Silva
 RG nº 12688924-40
 CPF: 014887869-24



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992

www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BA - 2017.

PRESIDENTE ELEITO:

EDILSON PEREIRA DA SILVA - BIÊNIO 2017/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
RECEBIDO 28/03/2017
Edilson Pereira da Silva
ABS. FUNCIONÁRIO
CÂMARA MUN. RIACHO DE SANTANA
Edilson Pereira da Silva
PRESIDENTE
RG: 12688924-40
CPF: 014887865-26

I - INTRODUÇÃO

O presente relatório vem registrar as ações desenvolvidas para análise das informações e documentos entregues pela gestão do Ex-Presidente da Casa, Senhor Leobino Prates da Rocha Neto, por meio da sua Comissão de Transmissão de Cargo na Presidência da Sra. Irene Cardoso e Silva e relata os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Transmissão de Governo da gestão que se inicia, em consonância com a Resolução nº. 1311/12, editada em 29 de agosto de 2012, pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia TCM-BA.

II - DA COMISSÃO PARA TRANSMISSÃO DO GOVERNO

Em 15 de fevereiro de 2017, o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Edilson Pereira da Silva, por meio da Portaria nº 06A/2017, constituiu a comissão para transmissão do governo que se inicia em 2017, nomeando para esse fim os seguintes integrantes:

1. Pedro de Souza Alves - Presidente
2. Ilma Pereira de Magalhães - Membro
3. Angelita Pereira Silva - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992

www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

III – DAS DELIBERAÇÕES

A Comissão de Transmissão de Governo, recebeu tempestivamente toda a documentação apresentada pela gestão que se encerrou em 31 de dezembro de 2016, para vislumbrar todos os documentos ateniense às exigências à Resolução nº. 1311/12, especificamente às previstas nos art. 3º e 4º da referida norma, assim, objetivando resguardar o interesse público, em especial os interesses pertinentes ao Poder Legislativo Municipal.

Foram realizadas 03 reuniões da Comissão de Transmissão de Governo, nas seguintes datas: 15 de fevereiro de 2017, para as primeiras deliberações e recepção de documentos; 13 de março de 2017, para análise de documentos; e 24 de março de 2017, para elaboração do Relatório Conclusivo.

Foram distribuídos os formulários específicos do TCM/BA para facilitar o trabalho de cada órgão coletor dos dados e documentos exigidos. Em anexo a este Relatório encontra-se a cópia da Portaria instituidora da Comissão de Transmissão de Governo.

Em verificação aos documentos apresentados, constatou-se que todas as informações contábeis e financeiras foram de responsabilidade da gestão 2015/2016, foram repassadas, juntamente com os documentos que figuram nos itens seguinte, e devidamente analisados. Essas ações, certamente, promoveram situação bastante favorável à transmissão de cargo e início da Mesa futura.

IV – INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS REPASSADOS

- 1) Cópia do Plano Plurianual Legislatura 2014-2017;
- 2) Cópia da Lei Orçamento Anual exercício financeiro de 2017;
- 3) Cópia da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 4) Termo de Verificação de Saldo em Caixa;
- 5) Termo de Verificação de Saldos Bancários;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992

www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

- 6) Relação das Contas Bancárias, indicando o nome do banco e o número da conta;
- 7) Demonstrativo de que não houve Restos a Pagar;
- 8) Relação das Obrigações de Longo Prazo, decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros assemelhados, destacando-se o que já foi pago e o saldo a pagar das quais fez-se as seguintes considerações:

A Comissão que se encerra informa que no dia 20 de fevereiro de 2015 a Câmara Municipal de Riacho de Santana, realizou a Licitação sob a Modalidade Tomada de Preços Nº 002/2015, que teve como objeto a para execução de obras de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Riacho de Santana, da qual a empresa VAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, de CNPJ: 03.951.729/0001-07 logrou-se vencedora com o valor global de R\$ 359.794,79 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos), cujo contrato foi de 2 (dois) anos para a conclusão da obra.

E que devido ao fato da empresa estar irregular com a Justiça do Trabalho, a impossibilitando de emitir a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a Câmara Municipal se viu obrigada em rescindi o referido Contrato, e que, do valor ora contratado R\$ 359.794,79 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos) foram pagos o valor global de R\$ 259.465,67 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos), o que equivale a 72,11% (setenta e dois vírgula onze por cento) da conclusão da obra.

Não havendo assim, débitos com a empresa Vas Construtora e Serviços Ltda - Me, de CNPJ: 03.951.729/0001-07, sendo o que foi executado pela mesma, foi pago pela Câmara.

Anexou assim, os recibos com descrição das notas e valores que foram pagos à empresa.

- 9) Relação dos bens patrimoniais, dos quais a Comissão verificou o constatou-se que:

Há necessidade da Comissão de Inventário realizar uma auditoria para avaliar os bens existentes na Casa, da qual emitirá parecer. Constata-se que para conclusão de tal objetivo é preciso realizar compras de plaquetas de identificação, além do mais, verifica-se ainda que vários bens encontram-se em péssimo estado de conservação dos quais deverão se baixados e reavaliados, e que para se chegar a



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992

www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

tal objetivo devido ao fato das depreciações previstas no sistema contábil, aconselha-se a Câmara Municipal a contratação de uma empresa especializada de auditoria para avaliação dos bens móveis e do imóvel desta Casa Legislativa. Após finalização dos referidos trabalhos, aconselha-se ainda o encaminhamento do relatório final ao Poder Executivo para incorporação ou atualização dos bens no Patrimônio do Município, com cópia para o Colendo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

10) Relatório de Controle Interno, abordando as exigências da Resolução TCM nº 1120/05, acompanhado da declaração assinada pelo gestor, dando ciência do conteúdo do referido relatório;

11) - Relação das obras e dos serviços de engenharia executados e em execução no município, de acordo com as informações declaratórias constantes no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA;

12) – Relação de todos os servidores e Edis da Câmara Municipal, de acordo com as informações declaratórias contida no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, contendo o quantitativo de:

- a) servidores em cargo efetivo;
- b) servidores em cargo comissionado;
- c) servidores com função gratificada;
- d) servidores à disposição;
- e) trabalhadores temporários;
- f) agentes políticos

13) relação dos concursos públicos realizados pela Câmara Municipal de Riacho de Santana realizou desde a vigência da CF de 1988, dois concursos públicos um no ano de 1994 e outro em 2004, que foram devidamente homologados pelo TCM, a que se faz prova no anexo XI.

14) relação de contratos administrativos de despesas continuadas em informa que a Câmara Municipal possui atualmente 02 (dois) contratos de serviço de caráter contínuo.

15) Informa por meio de comprovante de recolhimentos GUIA de INSS que a Câmara Municipal recolhe mensalmente e integralmente as contribuições



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 42.696.252/0001-47
Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

previdenciárias não existindo pendências junto àquele órgão, tal fato é passível de verificação por meio de consulta junto à Secretaria da Fazenda Federal.

16) A Comissão apresentou os livros razão, diário, das Atas das Sessões de Leis, Portarias e Decretos.

17) Relação dos Projetos de 07 (sete) Projetos de Leis de autoria do Executivo Municipal;

18) Cópias das seguintes Leis Municipais:

- a) Lei Orgânica do Município;
- b) Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- c) Regimentos Internos da Câmara Municipal de Vereadores;
- d) Decreto de Organização do Quadro de Pessoal da Câmara;
- e) Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Riacho de Santana;
- f) Lei Tributária do Município;
- g) Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
- h) leis que disciplinam as:

- 1. concessão de diárias para os servidores e vereadores da Câmara Municipal;
- 2. fixação de subsídios de agentes políticos para a legislatura 2017/2020;

19) Demonstrativos de Despesas e Receitas Orçamentárias e Extra orçamentárias do mês de dezembro de 2016;

20) Demonstrativo das Contas do Razão Analítico e o Sintético referente ao mês de dezembro;

21) Relação dos gastos com publicidade, de acordo com as informações declaradas no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA;

22) comprovante da remessa dos dados enviados ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, referentes ao mês de dezembro, observando os prazos e normas contidos na Resolução TCM nº 1282/09 e suas alterações;

II – CONCLUSÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992

www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

A comissão de transmissão do governo cumpriu a sua finalidade prestando as informações necessárias e coletando extensa documentação para prover a gestão de 2016 de dados fundamentais para o início do novo governo, contudo, mesmo o Comissão de Transmissão da gestão que se encerra, ter encaminha cópia do Livro de Inventário para esta Comissão de Transmissão de Cargo que se inicia, serão realizadas auditorias por meio de pessoal capacitada para levantamento e baixa de bens móveis desta Casa Legislativa.

A continuidade política decorrente tanto da vontade popular nas urnas, quanto do colegiado dos edis, permitiu saudável continuidade administrativa. A Comissão de Transmissão de Governo, constituída pelo gestor da Câmara, que presidiu os trabalhos legislativos até 31/12/2016, trabalhou.

Em perfeita sintonia e vontade de atender todas as exigências legais de encerramento de mandato, e, simultaneamente, cumprir as obrigações institucionais de início de gestão.

A atuação da Comissão possibilitará as condições ideais para a continuidade administrativa das ações pertinentes às funções constitucionalmente deferidas ao Poder Legislativo, resolvendo as questões formais, e, principalmente preservando o patrimônio e os interesses municipais.

Riacho de Santana, Bahia, 28 de março de 2017.

COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO

Pedro de Souza Alves
PEDRO DE SOUZA ALVES
- PRESIDENTE-

Ilma Pereira de Magalhães
ILMA PEREIRA DE MAGALHÃES
- MEMBRO-

Angelita Pereira da Silva
ANGELITA PEREIRA SILVA
- MEMBRO-



CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 31 de janeiro de 2017.

CMRS/CTC/Ofício Nº 008/2017

Da: Comissão de Transmissão de Cargo da Gestão que se encerra.

À: Comissão de Transmissão de Cargo da Gestão que se inicia.

Senhor Presidente,

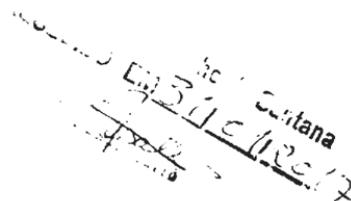
Valho-me do presente para encaminhar tempestivamente a Vossa Senhoria o relatório de atividades da transmissão de cargo, referente ao final da gestão do exercício de 2016 da Câmara Municipal de responsabilidade do Sr. Leobino Prates da Rocha, em conformidade com a Resolução nº 1311/2012 do Colendo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Sem mais para o momento meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Irène Cardoso e Silva

- Presidente da Comissão -







CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE TRANSMISSÃO DE CARGO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, EXERCÍCIO 2016.

I – INTRODUÇÃO:

A Comissão de transmissão de cargo, composta por Irene Cardoso e Silva - Presidente, Judith Ventura da Silva - Membro e Gilberto Aparecido Nogueira - Contador, nomeados tempestivamente pela Portaria 06 de 30 de novembro de 2016, infra-assinados, vêm por meio deste encaminhar relatório de atividades da transmissão de cargo, referente ao final da gestão do exercício de 2016 da Câmara Municipal de responsabilidade do Sr. Leobino Prates da Rocha, em conformidade com a Resolução nº 1311/2012 do Colendo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Este relatório e seus anexos vem repassar informações e documentos aos representante da nova administração, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços encetados em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa no município.

II – INFORMAÇÕES ACERCA DOS DOCUMENTOS:

1) **Do Plano Plurianual Legislatura 2014-2017:** segue no anexo I, cópia do Plano Plurianual Legislatura 2014-2017, da qual a administração municipal se utilizou como meta durante todo o período previsto em Lei.

2) **Da Lei Orçamento Anual exercício financeiro de 2017:** segue no anexo II, cópia da Lei Orçamento Anual exercício financeiro de 2017 da qual foi votada e aprovada conforme previsão legal, e que será utilizada para o exercício de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

3) **Da Lei de Diretrizes Orçamentárias:** segue no anexo III, cópia da Lei de Diretrizes Orçamentárias da qual foi votada e aprovada conforme previsão legal, e que será utilizada para o exercício de 2017.

4) **Termo de Verificação de Saldo em Caixa:** segue no anexo IV, da qual a Comissão constata que não houve saldo em caixa.

5) **Termo de Verificação de Saldos Bancários:** segue no anexo V, constando o saldo da conta-corrente **15.739-2** pertencente a Câmara Municipal de Riacho de Santana, assim como o extrato bancário indicando o valor existente no banco em 31 de dezembro do exercício de 2016, com a respectiva conciliação bancária, devidamente, assinados pelo Gestor, Tesoureira e Contador;

6) - **Relação das Contas Bancárias, indicando o nome do banco e o número da conta:**

A Câmara Municipal de Riacho de Santana possui uma Conta Corrente na Agência do Banco do Brasil de Riacho de Santana assim descrito:

Banco do Brasil S/A

Agência: 1123-1 - Riacho de Santana - Bahia

Conta Corrente: 15.739-2

7) - **Relação de valores pertencentes a terceiros, como, por exemplo, cauções, cautelas etc:**

A Câmara Municipal não possui valores pertencentes a terceiro.

8) **Demonstrativo dos Restos a Pagar referente ao exercício de 2016:**

Não houve restos a pagar.

9) - **Relação dos Precatórios pendentes de pagamento;**

O legislativo municipal não possui precatórios pendentes de pagamento.

10) - **Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, contendo lei autorizativa, objeto, data do contrato, prazo de pagamento, valor principal, valor dos encargos, número de parcelas a pagar, montante autorizado e saldo a pagar, acompanhado das certidões ou extratos emitidos pelos órgãos pertinentes;**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

A Câmara Municipal não possui dívida interna.

11) - Relação das Obrigações de Longo Prazo, decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros assemelhados, destacando-se o que já foi pago e o saldo a pagar;

No dia 20 de fevereiro de 2015 a Câmara Municipal de Riacho de Santana, realizou a Licitação sob a Modalidade Tomada de Preços Nº 002/2015, que teve como objeto a para execução de obras de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Riacho de Santana, da qual a empresa VAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, de CNPJ: 03.951.729/0001-07 logrou-se vencedora com o valor global de R\$ 359.794,79 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos), cujo contrato foi de 2 (dois) anos para a conclusão da obra.

Ocorre que devido ao fato da empresa estar irregular com a Justiça do Trabalho, a impossibilitando de emitir a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a Câmara Municipal se viu obrigada em rescindi o referido Contrato, e que, do valor ora contratado R\$ 359.794,79 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos) foram pagos o valor global de R\$ 259.465,67 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos), o que equivale a 72,11% (setenta e dois virgula onze por cento) da conclusão da obra.

Não há débitos com a empresa VAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, de CNPJ: 03.951.729/0001-07, sendo o que foi executado pela mesma, foi pago pela Câmara.

Segue anexo VI, recibos com descrição das notas e valores pagos à empresa.

12) - Relação de valores e títulos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, corrigidos e discriminados por contribuintes;

O executivo municipal é órgão responsável pela dívida ativa do município.

13) - Relação atualizada em 31 de dezembro do exercício que se encerra dos bens patrimoniais, indicando-se sua alocação, por setor, e números dos respectivos tombamentos;

No que tange à relação de bens patrimoniais a Câmara Municipal de Riacho de Santana, institui a Comissão para levantamento dos bens móveis por meio da Portaria nº 04 de 30 de novembro de 2016, da qual emitiu a relação em anexo VII que descreve quais bens se encontram em poder do legislativo municipal.



CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

14) - Relação dos Bens de Consumo existentes em almoxarifado em 31 de dezembro do exercício que se encerra;

Não há bens de consumo existentes em almoxarifado.

15) - Relatório de Controle Interno, abordando as exigências da Resolução TCM nº 1120/05, acompanhado da declaração assinada pelo gestor, dando ciência do conteúdo do referido relatório;

Segue no anexo VIII, relatório da Controladoria Interna da Câmara Municipal do qual emiti informações e orientações acerca das exigências da Resolução TCM nº 1120/05, da qual se faz acompanhada da declaração do gestor em que este recebeu o referido relatório.

16) - Relação das obras e dos serviços de engenharia executados e em execução no município, de acordo com as informações declaratórias constantes no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA;

Em anexo IX, relatório do SIGA referente às obras executadas pela Câmara Municipal durante o exercício de 2016.

17) - Segue no anexo X, a relação atual de todos os servidores e Edis da Câmara Municipal, de acordo com as informações declaratórias contida no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA, contendo o quantitativo de:

- a) servidores em cargo efetivo;
- b) servidores em cargo comissionado;
- c) servidores em cargo celetista. Não há servidores celetistas
- d) servidores com função gratificada;
- e) servidores à disposição;

Encontra-se à disposição da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana a servidora Josefa Eugênia de Oliveira Souza sem ônus para o Legislativo Municipal

- f) trabalhadores temporários;
- g) agentes políticos

18) - relação de concursos públicos realizados e em realização, indicando-se os homologados no exercício, os que estão em andamento e aqueles que se encontram dentro do prazo de validade;



CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

A Câmara Municipal de Riacho de Santana realizou desde a vigência da CF de 1988, dois concursos públicos um no ano de 1994 e outro em 2004, que foram devidamente homologados pelo TCM, a que se faz prova no anexo XI.

19) - relação de pendências em pagamentos de servidores, se houver;

Não há pendências de pagamentos com servidores.

20) - relação de contratos administrativos de despesas continuadas;

A Câmara Municipal possui atualmente 02 (dois) contratos de serviço de caráter contínuo, que se faz presente no anexo XII, devidamente aditivados pela administração.

21) - relação de atrasos no recolhimento de contribuições previdenciárias e patronais, se houver;

A Câmara Municipal recolhe mensalmente e integralmente as contribuições previdenciárias não existindo pendências junto àquele órgão, tal fato é passível de verificação por meio de consulta junto à Secretaria da Fazenda Federal.

22) - relação de ações em Juízo a favor ou contra a Fazenda Pública Municipal;

Não há ações em Juízo a favor ou contra a Fazenda Pública Municipal

23) - Livros contábeis e administrativos estabelecidos na Resolução TCM nº 612/02;

Anexo XIII, segue os livros razão e diário que se faz exigidos pela Resolução 612/02 do TCM, assim como Livros de Atas das Sessões e demais livros pertinentes de Leis, Portaria e Decretos.

24 - Cadastro Tributário e Fiscal dos contribuintes do município;

Exigência de responsabilidade do Executivo Municipal.

25 - relação dos Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo em tramitação na Câmara Municipal;

Até a data de 31 de dezembro de 2016 encontra-se na secretaria da Casa 07 (sete) Projetos de Leis de autoria do Executivo Municipal que se faz presente no anexo XIV deste relatório.

26 - Segue as cópias das seguintes Leis Municipais:

a) Lei Orgânica do Município Anexo XV;



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

- c) Regimentos Internos da Câmara Municipal de Vereadores Anexo XVI;
- d) Decreto de Organização do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal Anexo XVII;
- e) Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Riacho de Santana Anexo XVIII;
- f) legislação tributária Anexo XIX;
- g) Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Anexo XX;
- h) leis que disciplinam as:

1. concessão de diárias para os servidores e vereadores da Câmara Municipal Anexo XXI;

2. fixação de subsídios de agentes políticos Anexo XXII;

27 - Demonstrativos de Despesas e Receitas Orçamentárias e Extraorçamentárias do mês de dezembro de 2016, Anexo XXIII;

28 - Demonstrativo das Contas do Razão Analítico e o Sintético referente ao mês de dezembro;

Anexo XXIV, relação do Demonstrativo das Contas do Razão Analítico e o Sintético referente ao mês de dezembro;

29 - Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 da Lei 4.320/64), acompanhado da relação analítica que compõe a referida dívida;

Não há dívida flutuante na Câmara Municipal;

30 - relação analítica dos elementos que compõe o Ativo Realizável;

Em 31 de dezembro de 2016 a Câmara encerra o exercício financeiro sem ativos.

31 - relação dos gastos com publicidade, de acordo com as informações declaradas no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA;

No anexo XXV, encontra-se o relatório emitido pelo SIGA contendo a relação dos gastos com publicidade.

32 - comprovante da remessa dos dados enviados ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, referentes ao mês de dezembro, observando os prazos e normas contidos na Resolução TCM nº 1282/09 e suas alterações;



CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

Segue no anexo XXVI o comprovante da remessa dos dados enviados ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, referente ao mês de dezembro de 2016.

Por fim, tendo em vista terem sido cumpridas todas as exigências determinadas pela Resolução nº 1311/2012 do Colendo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, no que tange às informações e documentação da gestão de 2016, encaminhamos este relatório para a Comissão de Transmissão de Cargo da gestão que se inicia.

Sem mais para o momento, meus protestos de estima e apreço.

Riacho de Santana, Bahia, em 31 de janeiro de 2017.

Irene Cardoso e Silva
Irene Cardoso e Silva

- Presidente da Comissão -